



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 193/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de outubro de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000055-83.2007.9.13.0001

Recorrente: Eduardo Chagas Ribeiro, Cap BM

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Foi negado seguimento ao presente recurso especial, interposto com espeque no art. 105, III, "a", da Constituição da República de 1988.

APELAÇÃO

Processo n. 0000209-95.2007.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

2º Sgt PM Dailton Vaz Dias

Cb PM Andréia Valentino Vaz Dias

Cb PM Anderson Gomes Valentino

Apelados: os mesmos

Advogados: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos (OAB/MG 67.973) e outros

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no recurso especial e no recurso extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ORDINÁRIO

Processo n. 0010483-79.2011.9.13.0003

Recorrente: Rosamélia Ribeiro da Silva, Cb PM

Advogado: Charles de Oliveira Bonfim (OAB/MG 104.881)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula A. R. Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DA DECISÃO

Não recebido o recurso ordinário.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0003068-79.2010.9.13.0003

Origem: Agravo Regimental – Embargos de Declaração – Apelação Cível N. 833 – Processo n. 1.701/10 – AC/3ª AJME

Recorrente: Antônio Elias Tomaz

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DA DECISÃO

Por não ser possível o conhecimento do recurso com fulcro em quaisquer das alíneas do art. 105 da Constituição Federal/88, foi negado seguimento ao recurso especial.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003068-79.2010.9.13.0003

Origem: Agravo Regimental – Embargos de Declaração – Apelação Cível n. 833 – Processo n. 1.701/10 – AC/3ª AJME

Recorrente: Antônio Elias Tomaz

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DA DECISÃO

Foi negado seguimento ao recurso extraordinário.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIADiretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

19811MG => 3; 25439MG => 23, 26; 25865MG => 23, 26; 32692MG => 26; 40746MG => 17, 18; 53672MG => 5; 56746MG => 29, 30, 31, 32, 33; 57887MG => 20; 65420MG => 17; 67516MG => 5; 69073MG => 5; 69693MG => 39; 70015MG => 5; 70510MG => 2, 33, 40; 75737MG => 28; 78124MG => 35; 78201MG => 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10; 80955MG => 38; 81796MG => 25; 81992MG => 25; 82986MG => 25; 83138MG => 42; 83345MG => 38; 85177MG => 5; 85662MG => 6, 27, 30; 86307MG => 5; 87073MG => 5; 87237MG => 14, 34; 87691MG => 10; 88823MG => 27, 28; 88935MG => 9, 19; 91153MG => 13; 91462MG => 11; 93911MG => 10; 96660MG => 9; 96712MG => 3, 4, 7, 20, 21; 98299MG => 27, 28; 99474MG => 9, 19; 100378MG => 6, 27, 28; 101172MG => 16, 29; 101508MG => 32; 102722MG => 3, 4, 7, 20, 21; 103774MG => 38; 105015MG => 29; 106073MG => 36, 43; 106303MG => 6, 27, 28; 107157MG => 9, 19, 23, 26; 107819MG => 39; 107966MG => 9, 19, 23, 26, 38; 108473MG => 8; 109004MG => 13; 109145MG => 3, 4, 7, 20, 21; 109888MG => 1; 111201MG => 31; 111515MG => 4, 33; 112330MG => 23, 26, 37; 112538MG => 31; 114479MG => 6; 117309MG => 2, 33; 117734MG => 6; 118477MG => 38, 41; 120123MG => 3, 7, 20, 21; 120176MG => 9, 19; 120643MG => 15; 120708MG => 6, 27, 28; 120827MG => 5; 124412MG => 12, 22; 124608MG => 12, 22; 124670MG => 29; 124853MG => 13; 125084MG => 24; 125931MG => 6, 27, 28; 126612MG => 19; 127326MG => 23, 26; 129709MG => 13; 130157MG => 19; 130996MG => 12; 131923MG => 28;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000052-89.2011.9.13.0001 ou 2591/11

Autor: 1º Ten Dailson da Silva Freitas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, nos termos do art 261 do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias.. Adv.: Cleonice Soares Pereira, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0009725-43.2010.9.13.0001 ou 2121/10

Autor: Cb Oziel Hayner Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0009887-38.2010.9.13.0001 ou 2282/10

Autor: Sd 1ª CI Sonia Aparecida de Almeida ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0009974-91.2010.9.13.0001 ou 2373/10

Autor: Cb Gerson Costa Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0009986-08.2010.9.13.0001 ou 2383/10

Autor: 3º Sgt Clidinei da Silva Magela ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada.. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Camila Segala Ferreira, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Jane Cleia Santos Alves, Maria Angelica de Moura Leite Caldeira, Renata Helena Magalhaes.

6 - 0010016-43.2010.9.13.0001 ou 2413/10

Autor: 3º Sgt Delson Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Ana Paula Barbosa Severino, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

7 - 0010034-64.2010.9.13.0001 ou 2431/10

Autor: Cb Adalberto Vitorino Alvim ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, nos termos do art 261 do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0010601-61.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Marcio Lucio Bargiona da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

9 - 0010991-31.2011.9.13.0001

Autor: Cb Zione Jose Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

10 - 0011581-08.2011.9.13.0001

Autor: Cb Lino Ventura da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valsis.

11 - 0012217-71.2011.9.13.0001

Autor: Cb Antonio Vigilato ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

12 - 0012271-37.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Junio Leal de Abreu ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º, LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial.. Adv.: Daniella Gonçalves de Oliveira, Marisa Batista dos Reis, Tatiane Xavier Melo Rezende.

13 - 0012307-79.2011.9.13.0001

Autor: Cb Silvana Melo Furtado ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o benefício da justiça gratuita. Indeferida a tutela antecipada.. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

14 - 0012381-36.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elenildo Jose Batista ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º, LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial. . Adv.: Bernardo de Souza Rosa.

MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0000466-58.2009.9.13.0001 ou 35328

Flagranteado: Sd 1ª Cl Ismael Alfredo Gomes => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Ismael Alfredo Gomes, pelo cumprimento das condições da transação penal, e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini.

16 - 0001658-55.2011.9.13.0001 ou 39478

Indiciado/Investigado: 1º Sgt Marcelo Nascimento da Silva => Decretada extinta a punibilidade do 1º Sgt PM Marcelo Nascimento da Silva, pelo cumprimento das condições da transação penal, e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

17 - 0002526-67.2010.9.13.0001 ou 38478

Indiciado/Investigado: Cb Antonio Francisco de Assis, 1º Ten Antonio Celio Caetano da Silva, 1º Ten Alexandre Ferreira Matos => Decretada extinta a punibilidade do 1º Ten PM Antônio Célio Caetano da Silva e do Cb PM Antônio Francisco de Assis, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

18 - 0011970-90.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Mardem Antonio b p Junior => Extinta a punibilidade do SD PM Mardem Antônio Pereira Batista Júnior, nos termos do art. 123, VI, combinado com o art. 303, § 4º, ambos do CPM.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

19 - 0010479-45.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Marcos Queiroz Fonseca ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação .. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

20 - 0011123-85.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação.

. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

21 - 0012265-27.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Marcia Terrazas Pires ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 46/48 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à apelação. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0012272-19.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fabiano de Oliveira Tonaco ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 145/147 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à apelação. Adv.: Daniella Goncalves de Oliveira, Tatiane Xavier Melo Rezende.

23 - 0012355-35.2011.9.13.0002

Autor: Cb Anderson Duarte ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

24 - 0012357-05.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Paulo Procopio Borges Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Joao Marcelo Alves.

25 - 0012382-18.2011.9.13.0002

Autor: Cb Eder Wagner Machado ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Delmon Nobre de Souza, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

26 - 0012387-40.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Tarcisio de Sao Jose ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito,

com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

27 - 0012398-69.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Hudson da Silva Gross ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

28 - 0012401-24.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Erico Ricardo Dias de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandro Delabela Pereira, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

29 - 0000021-63.2011.9.13.0003 ou 2564/11

Autor: Cb Simone Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor, para apresentar contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

30 - 0000063-15.2011.9.13.0003 ou 2603/11

Autor: 1º Sgt Evandro Quetz Fortes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

31 - 0010012-63.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Elias Alves de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/11/2011, às 14:00 h.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jacinto Jose da Rocha, Rilcher Almeida Quaresma.

32 - 0010562-58.2011.9.13.0003

Autor: Cb Joao Batista Pinheiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

33 - 0010924-60.2011.9.13.0003

Impetrante: 1º Ten Clayton Jose de Santana, 3º Sgt Giando Gomes de Lemos, Sd 1ª CI Adelmo Felipe de Paula Zuccheratte - Autoridade Coatora: Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar contra-razões de recurso, em 30 (trinta) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

34 - 0012380-45.2011.9.13.0003

Autor: Cap Vicente de Paula e Barros ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o Autor a efetuar o recolhimento de custas e emendar a inicial, em (10) dez dias.. Adv.: Bernardo de Souza Rosa.

MATÉRIA CRIMINAL

35 - 0000045-62.2009.9.13.0003 ou 34393

Réu: Maj Antonio Jose Zinato => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/10/2011, às 14h30. Adv.: Jose Antonio Zinato.

36 - 0000128-83.2006.9.13.0003 ou 28583

Réu: Sd 1ª CI Fabricio Silva Ribeiro => Vista à Defesa, pelo prazo de 72 horas, para requerer o que for de direito.. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

37 - 0000299-35.2009.9.13.0003 ou 34995

Réu: 1º Ten Joel de Almeida Sobrinho => Vista à Defesa de fl. 121 e seguintes. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

38 - 0000493-69.2008.9.13.0003 ou 33529

Réu: Sd 1ª CI Wellington Luiz Papa => Declarada extinta a punibilidade dos militares, SD PM Gunnar Berg Carrera e do SD PM Wellington Luiz Papa, nos termos do art. 89, §5º da lei 9.099/95.. Adv.: Adriana Victor de Carvalho, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Guilherme Salvador Mendes, Marcelo Peixoto de Melo, Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

Réu: Sd 1ª CI Gunnar Berg Carrera => Declarada extinta a punibilidade dos militares, SD PM Gunnar Berg Carrera e do SD PM Wellington Luiz Papa, nos termos do art. 89, §5º da lei 9.099/95.. Adv.: Adriana Victor de Carvalho, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Guilherme Salvador Mendes, Marcelo Peixoto de Melo, Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

39 - 0000787-24.2008.9.13.0003 ou 34298

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Marcos Augusto Campos => Declarada extinta a punibilidade do militar, Marcos Augusto Campos, nos termos do art. 73 e ss da Lei 9.099/95, pelo integral cumprimento da transação penal.. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Marco Estevao Bomfim da Silva.

40 - 0003099-02.2010.9.13.0003 ou 39038

Réu: Cb Adalberto Tadeu do Nascimento => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos.

41 - 0012290-37.2011.9.13.0003

Réu: Cb Ivair Moreira Fernandes => Vista à Defesa da Guia de execução e documentos juntados às fl. 125 e seguintes. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

42 - 0012291-22.2011.9.13.0003

Réu: Cb Gilson Cunegundes Lobo => Vista à defesa de fl. 67 e seguintes. Adv.: Alexandre Carlos Albino.

43 - 0012340-63.2011.9.13.0003

Réu: Sd 1ª CI Evandro Prates Saude => Vista à Defesa dos documentos juntados às fls. 51 e seguintes e da guia de execução de fl. 47/48. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 33.845

A Doutora DANIELA DE FREITAS MARQUES, MMª . Juíza de Direito do juízo militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do processo criminal de número 33.845, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra WALDIR DE OLIVEIRA PEREIRA, EX-CB PM, nascido aos 26/06/1968, filho de Waldir Pereira e Pulcina de Oliveira Pereira, que se encontra em local incerto e não sabido, por crime praticado no dia 26 de junho de 2008, em Belo Horizonte/MG, pelo que, foi denunciado como incurso nas penas do art. 316, do Código Penal Militar. E, por este meio, fica intimado o Ex-PM WALDIR DE OLIVEIRA PEREIRA, para comparecer à audiência de julgamento, designada para o dia 25 de outubro de 2011, às 13:00 horas, na rua Guajajaras, n.º 1.984, 4º andar, bairro Barro Preto, nesta Capital, sob pena de ser decretada sua revelia, nos termos do art. 412, do Código de Processo Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 13 de outubro de 2011. Eu, Márcio dos Santos Alves, Escrivão Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Daniela de Freitas Marques
Juíza de Direito do juízo militar da 3ª AJME